



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROTOCOLO TC Nº 003689/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, de 24 de abril de 2024, objetivando a “Capacitação referente a Nova Lei de Licitações e Contratos, com formação de agentes de contratações com simulações práticas no sistema do Compras.gov, em formato online, visando a inscrição de 20 servidores do Tribunal de Contas do Estado”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de abril de 2024, na Escola de Contas José Amado Nascimento - ECOJAN, em favor da empresa SAULO ALVES DAVID-ME - CONSULICITAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.610.517/0001-65, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendo ao disposto no parágrafo único do artigo 72 do mesmo diploma legal, conforme o constante dos autos.

A ratificação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e das unidades de Assessoria Jurídica da Presidência e Coordenadoria de Controle Interno que, em análise aos documentos apresentados pela empresa acima identificada, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e peças correlatas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto contratado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação nos sítios oficiais, para fins de publicidade e transparência, nos termos da supracitada lei.

Aracaju – SE, 24 de abril de 2024.

SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Conselheira Presidente